



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.234 / ANO X / 04 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2018

Jornalista responsável
NADJA MARAI KINCHESKI MARQUES

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- PORTARIAS.....	1
- LICITAÇÕES.....	2
- CONTRATOS.....	2
- SMMA.....	3
- DIVERSOS.....	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- PROAMOR.....	3
- IPLAN.....	3
- PROLAR.....	3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	4
-------------------------	---

DECRETOS

DECRETO Nº 13.940, de 16/01/2018

Altera o Decreto nº. 780, de 15/02/2006, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71 da lei Orgânica do Município, considerando o contido no protocolo nº. 1230043/2017,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº. 780, de 15 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 2º. As aquisições de bens, serviços e a locação de móveis e imóveis serão efetuadas, preferencialmente, através de procedimento licitatório, assegurada ampla participação dos interessados.

§ 1º. A fim de subsidiar procedimentos administrativos básicos, no âmbito da administração municipal, para realização de pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, será adotada a sistemática de pesquisa de preço desde que utilizados os seguintes parâmetros: (AC)

I. painel de preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV. Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º. Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. (AC)

§ 3º. Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. (AC)

§ 4º. Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente. (AC)

§ 5º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados. (AC)

§ 6º. Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo. (AC)

§ 7º. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores. (AC)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de janeiro de 2018.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 13.966, de 19/01/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 3540117/2017,

RESOLVE

REVOGAR os Decretos n.ºs 13.846, 13.847 e 13.848, datados de 20/12/2017.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de janeiro de 2018.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 13.967, de 19/01/2018

Retifica o Decreto n. 13.845, de 20/12/2017, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e de acordo com o protocolado nº 3540117/2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 13.845, de 20/12/2017, da seguinte forma:

Relativamente ao inciso I do Decreto nº 13.845/2017, onde se lê:

Denominação dada pelo Decreto n. 8.577/2014,		Nova denominação conferida por este Decreto.			
Qnt	Denominação	Nível	Qnt	Denominação	Nível
1	Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação, vinculado a Secretaria Municipal de Educação	CC 16	1	Diretor do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação	CC 16

Leia-se:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013 e alterada pelo Decreto n. 12.497/2017		Nova denominação conferida por este Decreto.			
Qnt	Denominação	Nível	Qnt	Denominação	Nível
1	Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação, vinculado a Secretaria Municipal de Educação	CC 16	1	Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação, vinculado a Secretaria Municipal de Educação	CC 16

Relativamente ao inciso II do Decreto nº 13.845/2017, onde se lê:

Denominação dada pelo Decreto n. 12.497/2017,		Nova denominação conferida por este Decreto.			
Qnt	Denominação	Nível	Qnt	Denominação	Nível
1	Diretor do Departamento de Educação, vinculado a Secretaria Municipal de Educação	CC 10	1	Assessor de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.	CC 10

Leia-se:

Denominação dada pela lei n. 11.282/2013 alterada pelo Decreto n. 7.131/2013; Decreto n. 7.534/2013		Nova denominação conferida por este Decreto.			
Qnt	Denominação	Nível	Qnt	Denominação	Nível
1	Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	CC 10	1	Assessor de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.	CC 10

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de janeiro de 2018.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 13.970, de 23/01/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n. 13.967/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3540117/2017, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 11 de dezembro de 2017, MARCOS AURÉLIO BUCHARKI, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 10, da Secretaria Municipal de Educação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de janeiro de 2018.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 13.971, de 23/01/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n. 12.499/2017 e o Decreto n. 13.967/2018, tendo em vista o contido no protocolado nº 3540117/2017, e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

RESOLVE

RATIFICAR nomeação, a partir de 11 de dezembro de 2017, de TAIS EUZEBIO ALVES, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, CC16, da Secretaria Municipal de Educação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de janeiro de 2018.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 16.768, de 08/01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 3560554/2017

RESOLVE

DISPENSAR a partir de 02 de janeiro de 2018, a servidora SILVANA APARECIDA PIRES, da função gratificada da Supervisão de Recursos Humanos, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de janeiro de 2018
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 16.786, de 11/01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 2550152/2017

RESOLVE

EXCLUIR o servidor CLARO DOS SANTOS DE ÁVILA JÚNIOR, da relação constante na Portaria 16.011/2017, alterada pela Portaria 16.559/2017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de janeiro de 2018
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 16.787, de 11/01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 1150010/2017

RESOLVE

EXCLUIR a partir de 10 de novembro de 2017, a servidora ADRIANE BIDA, da relação constante na Portaria 16.011/2017, alterada pela Portaria 16.559/2017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de janeiro de 2018
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 16.792, de 11/01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo n. 277581/2014 do TCE e, tendo em vista o contido no protocolado 3130474/2017

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR** Grupo de Trabalho com vistas à adoção de medidas para regularização dos valores referenciados no Processo 277581/2014 – TCE constantes na contábil "responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar" do ano de 2004, integrado pelos seguintes servidores

Coordenador:
EDERSON CLÁUDIO CORREIA OLIVEIRA, Contador – Matr. Func. 19237

Membros:
AMILTON SANTOS, Técnico em Contabilidade – Matr. Func. 6301
MARCELA CRISTIANE KAPP, Contadora – Matr. Func. 16680

Art. 2º. Após a revisão e análise da documentação deverá ser emitido Relatório Final até 22 de dezembro de 2018, pelo Grupo de Trabalho em questão apontando eventuais pendências, bem como as medidas a serem adotadas em atendimento a Instrução n. 2276/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de janeiro de 2018
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 16.802, de 16/01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação contida no protocolado 2270274/2017

RESOLVE

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria 16.349/2017 e alterada através da Portaria 16.483/2017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de janeiro de 2018
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 16.957, de 23/01/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o contido no protocolado 1150236/2017

RESOLVE

Art. 1º - **CONSTITUIR** Comissão de Banca Organizadora e Examinadora para acompanhamento do Concurso Público nº 001/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, composta pelos seguintes membros
MORGANA ALEXANDRA FERREIRA HOROCHOSKI – CPF/MF – 026.580.029-39
TATIANE DE FÁTIMA NOVASKI – CPF/MF – 074.003.919-92
MARISTELI APARECIDA DOS SANTOS KOMAY – CPF/MF – 044.573.539-22
CARLOS EDUARDO CORADASSI – CPF/MF – 763.943.289-87
RODRIGO DANIEL MANJABOSCO – CPF/MF – 779.636-SSP/MS
MICHELE DE FÁTIMA MORAES RODRIGUES – CPF/MF – 058.650.289-01
CLEIBER MÁRCIO FLORES – CPF/MF – 082.298.409-97
EDSON ALVES – CPF/MF – 042.409.011-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando REVOGADAS as Portarias 15.926/2017, 16.016/2017 e 16.595/2017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de janeiro de 2018
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
 Prefeita Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
 Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 8 / 2018

Data: 06/02/18

Horário: 13 :00horas

Objeto: Aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente aplicação a frio a granel para suprir as necessidades emergenciais do município de Ponta Grossa - PR, com as

características descritas no Edital.

Valor máximo: R\$ 1.625.000,00 (Hum milhão, seiscentos e vinte e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: 070022678201941071/4439030

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

MÁRCIO FERREIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
 Ponta Grossa, 23 de janeiro de 2018.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº006/2018.

Data: 09 de fevereiro de 2018,

Horário: 13h00m

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios HORTIFRUTIGRANJEIROS destinados a suprir as necessidades dos Centros Conveniados de Educação Infantil (CEIs), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs); das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e das Entidades Filantrópicas Conveniados constantes no censo escolar 2017 clientela 2018 para o ano letivo de 2018.

Valor máximo: R\$ R\$ 2.482.863,16(dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)

Dotação Orçamentária:

09.001.12.365.0205.2.077.3.3.90.32.00.00.	- 107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.002.12.361.0205.2.082.3.3.90.32.00.00.	- 112 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.002.12.361.0205.2.082.3.3.90.32.00.00.	- 107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.365.0205.2.077.3.3.90.32.00.00.	- 112 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (42) 3224-1176 ou (42) 3901-1551 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.blcompras.org.br

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU

Secretário Municipal de Saúde
 Ponta Grossa, 22 de janeiro de 2018

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº007/2018.

Data: 15 de fevereiro de 2018,

Horário: 13h00m

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para uso nos Hospitais Municipais e Unidades de Saúde.

Valor máximo: R\$ 1.783.631,60(um milhão, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:

08.002.10.122.0235.2.253.3.3.90.30.00.00.	- 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.004.10.122.0010.2.288.3.3.90.30.00.00.	- 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0055.2.254.3.3.90.30.00.00.	- 495 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0055.2.254.3.3.90.32.00.00.	- 495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.002.10.301.0055.2.255.3.3.90.30.00.00.	- 495 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0055.2.256.3.3.90.30.00.00.	- 495 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0055.2.260.3.3.90.30.00.00.	- 495 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0055.2.262.3.3.90.30.00.00.	- 495 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0051.2.263.3.3.90.30.00.00.	- 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0058.2.264.3.3.90.30.00.00.	- 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0058.2.264.3.3.90.32.00.00.	- 369 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.002.10.302.0061.2.267.3.3.90.30.00.00.	- 352 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0061.2.268.3.3.90.30.00.00.	- 496 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0061.2.268.3.3.90.32.00.00.	- 496 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.002.10.302.0061.2.269.3.3.90.30.00.00.	- 496 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0061.2.272.3.3.90.30.00.00.	- 496 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.303.0064.2.279.3.3.90.32.00.00.	- 498 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.002.10.303.0064.2.280.3.3.90.32.00.00.	- 498 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.002.10.304.0062.2.281.3.3.90.30.00.00.	- 497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.305.0062.2.282.3.3.90.30.00.00.	- 497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.305.0062.2.282.3.3.90.32.00.00.	- 497 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.003.10.303.0021.2.287.3.3.90.30.00.00.	- 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.122.0235.2.253.3.3.90.32.00.00.	- 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (42) 3224-1176 ou (42) 3901-1551 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.blcompras.org.br

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU

Secretário Municipal de Saúde
 Ponta Grossa, 23 de janeiro de 2018

CONTRATOS

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO Nº 434/2017

IMPUGNANTE: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA

IMPUGNADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

I - Dos fatos

A empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, mediante processo administrativo nº 3620163/2017, apresentou Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 434/2017, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária

e Abastecimento.

Alega que o instrumento convocatório apresenta especificação desnecessária e excessiva ao exigir motor de marca/modelo da mesma marca do fabricante do equipamento.

Requeru ao final que fosse alterado o respectivo Instrumento Convocatório, no que se refere a mencionada exigência, com vistas a ampliar o universo de competidores.

Parecer técnico da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento às fls. 123/141.

Parecer jurídico às fls. 142/144.

É o relatório.

II – Do Mérito

A competência discricionária da Administração se exercita no momento preparatório e inicial da licitação, com liberdade para escolher o seu objeto, especificação de condições de execução e do contrato.

Ao mesmo tempo, a Lei estrutura o procedimento licitatório de modo a restringir a discricionariedade a determinadas fases do certame.

Compulsando os autos, verifica tratar-se de licitação autorizada pelo PARANACIDADE devendo o procedimento seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente, de acordo com as características descritas pelo próprio órgão, nos termos constantes das fls. 3 a 37.

Ademais, as respectivas características foram também justificadas pelo órgão requisitante e acatadas pela Procuradoria Geral do Município.

III – Da Decisão

Pelo exposto, recebo a impugnação da empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, mas no mérito, **nego-lhe provimento**, nos termos do parecer jurídico nº 0038/2108, o qual passa a integrar a presente decisão, conforme fundamentação.

Publique-se e intime-se através do Diário Oficial.

Ponta Grossa, 17 de janeiro de 2018.

CÉLSO AUGUSTO SANT'ANNA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento

SMMA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Súmula do Requerimento de Licença Prévias (LP)

A TRUFARE INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ 14.386.283/0001-66 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – Pr a Licença Prévias (LP) para construção de 188 UH com 8.546,93 m² no Residencial Premiere anexo ao Jardim Porto Feliz no Bairro Contorno.

SÚMULA DE REQUERIMENTO PARA LICENÇA SIMPLIFICADA PARA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE – LSR

LATÁRIA E PINTURA JEANGE LTDA torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – Pr a Licença Simplificada para Regularização de Atividade – LSR, para Alvará de Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores de médio e grande porte: acima de 3.500kg, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e comércio varejista de tintas e materiais para pintura a ser implantado na Rua Antonina Szathowski, 5633 B. Bairro Chapada, Ponta Grossa, PR.

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa, usando das atribuições que lhe conferem o cargo, nos termos de Artigo 9º, Inciso I, do Regimento Interno.

CONVOCA

Os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião Extraordinária que será realizada no dia 30 de janeiro do corrente ano, às 17:00 horas nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA GROSSA.

Tendo como **PAUTA**:

- Verificação de "Quorum".
- Abertura da Sessão.
- Leitura do expediente.

ORDEM DO DIA:

- Licitação sobre a destinação dos Resíduos Sólidos Urbanos - RSU's.
- Aprovação do Plano de Aplicação de verbas do FUNDAM.
- Palavra Livre
- Assuntos Gerais.

Conselho Municipal de Meio Ambiente, Em 22 de janeiro de 2018.

CAROLINE SCHOENBERGER
PRESIDENTE

PROAMOR FUNDAÇÃO PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR
CNPJ 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS LTDA.

CNPJ 80.896.194/0001-94

Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço número 001/2016, contrato com objeto de contratação de empresa para prestação de serviços de TI na área de Gestão Pública Integrada, através da implantação da tecnologia Elotech Gestão Pública, que compreende software especializado e serviço de treinamento "in loco", atendimento ao usuário e atualização permanente, mantendo-os tecnologicamente atualizados e em conformidade com a legislação vigente, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº 003/2015, devidamente homologada no dia 28 de dezembro de 2015 pela CONTRATANTE, elaborado conforme o contido nas especificações do(s) protocolado(s) municipal(ais) de número(s) 2970197/2017, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 18 de janeiro de 2018 à 17 de janeiro de 2019 o prazo de vigência do contrato nº 001/2016, celebrado entre as partes acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da renovação de vigência, fica acrescido ao valor contratual R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), aludido na cláusula terceira do instrumento originário.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 21.001.08.244.0010.2400/33909900. Código Reduzido 16.

Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Ponta Grossa, 02 de Janeiro de 2018.

CONTRATADO

CONTRATANTE

ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS LTDA.

PROAMOR

TESTEMUNHAS:

DAYANE S. DUBIELA DA SILVA
CPF: 046.221.199-19

MARLENE APARECIDA NADAL ROCHA
CPF 426.907.659-34

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 10/2017 - PROAMOR

Processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Presencial nº 10/2017 – Processo nº 15/2017 – para Contratação de Banda Musical para bailes e eventos promovidos pelo Departamento do Idoso da Fundação PROAMOR. realizado em 23/01/2018:

Vencedor: SILMAR ANTONIO KUHN - ME - CNPJ: 11.180.038/0001-00

VALOR: R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

Ponta Grossa/PR, 23 de janeiro de 2018.

SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA

Presidente da Fundação PROAMOR

IPLAN INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1, Nº 2 E Nº 3

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 - IPLAN

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1, nº 2 e nº 3, contendo a documentação, técnica e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Concorrência Pública nº 001/2017 - IPLAN.

As vinte e três dias do mês de janeiro do ano 2018, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, em sessão pública, sob presidência do Senhor **CIRO MACEDO RIBAS JUNIOR** e membros os Senhores **ALINE KLEIN**, **MIGUEL AURELIO DROPPA**, **JAMILE SALIM SAHD**, **LORIANE MENGER DOS SANTOS** e **BRUNO CARVALHO**, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº. 16.433 de 03 de outubro de 2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1, nº 2 e nº 3, entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência Pública nº 001/2017 - IPLAN. Aberta a sessão, apresentou-se como proponente a empresa: **Urbtec TM – Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda - EPP**, representada pelo senhor Claudio Marcelo Rodrigues Iarema. O senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope ou documentação complementar, nos Termos do Edital. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a Documentação de Habilitação, que foi rubricada. Na sequência será analisado pelos membros da comissão. Os envelopes n.2 e nº 3 foram devidamente lacrados em separado e rubricados pelo representante da proponente presente e membros da Comissão de Licitação. O senhor presidente informou que o julgamento da fase de habilitação e a data e hora de abertura dos envelopes nº 2 e nº 3, da proponente habilitada será estabelecida mediante aviso convocatório que será encaminhado a proponente, por e-mail e com publicação no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. O Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **LORIANE MENGER DOS SANTOS**, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente presente.

CIRO MACEDO RIBAS JUNIOR
PRESIDENTE

ALINE KLEIN
MEMBRO

MIGUEL AURELIO DROPPA
MEMBRO

JAMILE SALIM SAHD
MEMBRO

LORIANE MENGER DOS SANTOS
MEMBRO

BRUNO M. CARVALHO
MEMBRO

CLAUDIO MARCELO RODRIGUES IAREMA
URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. - EPP

PROLAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 - RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR

CNPJ 81.670.804/0001-08.

CONTRATADO: YSA AUDITORES E ASSOCIADOS SS- EPP , CNPJ nº 14.049.663/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de auditoria contábil independente, das demonstrações contábeis do exercício de 2017, com emissão de parecer técnico e relatório de auditoria circunstanciado das referidas demonstrações.

VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

RECURSOS: Conta Corrente 996-1, Agência 0400 do Banco Caixa Econômica Federal.

FUNDAMENTO: Artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ponta Grossa, 23 de janeiro de 2018.

DINO ATHOS SCHRUTT

Diretor Presidente - PROLAR

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
(SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS)

O **Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa**, considerando os termos do Ofício nº 019/2018 – GP, usando das atribuições que lhe conferem o cargo, nos termos do Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Artigo 9º, inciso II, do Regimento Interno

CONVOCA

Os Excelentíssimos Senhores Vereadores para um período de Sessões Extraordinárias com início no dia 29/01/2018, na Sede deste Poder Legislativo, às 09:30 h, para apreciação dos seguintes Projetos:

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 001/2018 – Altera a Lei Municipal nº 12.269, de 02/10/2015, e dá outras providências..

PROJETO DE LEI Nº 002/2018 – Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, regulamenta a Política de Atendimento à Pessoa com Deficiência, institui a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

Serão realizadas tantas Sessões quantas sejam necessárias para a apreciação das aludidas matérias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, em 23 de janeiro de 2.018.

VER. SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

